



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 235/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAÇADOR E ATIRADOR ESPORTIVO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 28 DE ABRIL.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Caçador e Atirador Esportivo, a ser celebrado anualmente em 28 de abril.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A prática do tiro é uma atividade que faz parte da cultura de Itajaí, o Município possui o segundo clube de tiro mais antigo de Santa Catarina, um tesouro atemporal e refúgio social único na cidade. Fundado em 28 de abril de 1895, o Clube Atiradores tornou-se um dos pilares da comunidade itajaíense.

Os praticantes de tiro desportivo vêm crescendo gradativamente no país, em 2022, o Exército identificou 783.385 Certificados de Registro (CR) ativos para as atividades de caçador, atirador desportivo e colecionador, o que corresponde ao total de CACs ativos no país. Entre 2018 e 2022, observou-se um crescimento de 665% no número de CR concedidos/ativados no período. Santa Catarina é o terceiro estado com maior número de civis com registro de arma de fogo, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (<https://www.nsctotal.com.br/noticias/sc-e-terceiro-estado-com-maior-numero-de-civis-com-registro-de-arma-de-fogo-diz>).

O tiro desportivo, como toda e qualquer modalidade esportiva é um esporte que pode ser praticado de maneira formal ou informal, em que os seus praticantes precisam cumprir rígidas exigências estabelecidas pelo Exército Brasileiro, trata-se de uma atividade que possui fortes raízes no Município e teve sua ascensão durante a imigração e colonização da região.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MARÇO DE 2025

VICTOR R. NASCIMENTO
VEREADOR - PL